

Entregue: Ofício 18736 e determinação da DCEM - 1114735 - Informar

ArquivoInformar

Excluir

Encaminhar

Mais

Mover para: ?

Para o Gerente

Email de Equipe

Concluído

Responder e Ex...

Criar

Mover

Regras

OneNote

Marcar como Não Lida

Categorizar

Acompanhamento

Localizar

Relacionadas

Selecionar

Zoom

Excluir

Responder

Etapas Rápidas

Mover

Marcas

Localizar

Zoom

De postmaster@betim.mg.gov.br

Para PRIMEIRA CÂMARA

Assunto Entregue: Ofício 18736 e determinação da DCEM - 1114735

Enviada seg 28/11/2022 10:32

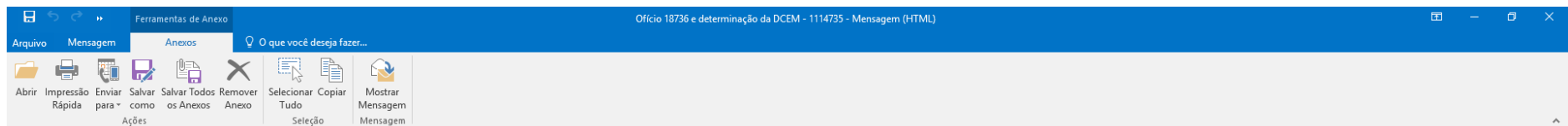
A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

ipremb@betim.mg.gov.br (ipremb@betim.mg.gov.br)

Assunto: Ofício 18736 e determinação da DCEM - 1114735

09:58

29/11/2022



seg 28/11/2022 10:31

PRIMEIRA CÂMARA <primeiracamara@tce.mg.gov.br>
Ofício 18736 e determinação da DCEM - 1114735

Para ipremb@betim.mg.gov.br

Esta mensagem foi enviada com a prioridade Alta.

18736.pdf
194 KB

1114735 peça 19.pdf
147 KB

Ilustríssimo Senhor,

Encaminhamos, em anexo, cópias do ofício n. 18736/2022, e da determinação da diretora Heliane da Costa Ravaiani Brum (peça 19), referentes ao processo nº 1114735, para conhecimento e providências cabíveis.

Scientífico-lhe que o referido processo é ELETRÔNICO podendo ser acessado no e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet (www.tce.mg.gov.br), na aba de "Secretaria Virtual"; e ainda, que a defesa, petições e demais documentos deverão ser subscritos por parte cadastrada, ou por procurador devidamente constituído, conforme caput do art. 164 da Resolução n. 12/2008, assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n. 17/Pres/2021, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

SOLICITAMOS CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTES E-MAILS.

Respeitosamente,



Maria Valéria Menezes de Oliveira
Diretora
Secretaria da Primeira Câmara
3348-2540 | www.tce.mg.gov.br

Antes de imprimir pense em seu compromisso com o **Meio Ambiente** e no comprometimento com a **redução de custos**.